ROUN DE MOUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA

CARTA DE SERVIÇOS

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

O que é a carta de serviços ao usuário?

A Carta de Serviços ao Usuário é um documento elaborado pela Câmara Municipal de Rolim de Moura por força da Lei nº 13.460, 26 de junho de 2017, que visa informar aos cidadãos quais os serviços disponíveis ao usuário, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.

Por meio da Carta de Serviços ao Usuário, a Câmara Municipal de Rolim de Moura estabelece o compromisso de observar padrões de qualidade, eficiência e eficácia na execução de suas atividades, perante os seus usuários e a sociedade em geral, especialmente àquelas de prestação direta desses serviços públicos.

A Carta de Serviços é uma ferramenta para o cidadão entender as formas de acesso às informações sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal de Rolim de Moura, ou seja, um instrumento a serviço do controle social, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos.

O que é o Poder Legislativo?

É o Poder Independente dotado de estrutura para o exercício de funções constitucionais e legais.

Para cada ente federado há uma estrutura de Poder Legislativo, por exemplo:

União – Formado pelo Congresso Nacional com as duas Casas de Leis (Câmara dos Deputados e Senado Federal), compondo-se de 513 deputados federais e 81 senadores da República, respectivamente.

2 de 24



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA

Estados – Formado pelas Assembleias Legislativas e seus deputados estaduais.

Distrito Federal – Formado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e seus deputados distritais.

Municípios – Formados pelas Câmaras Municipais, composta de vereadores.



Mesa Diretora da Câmara Municipal

Presidência da Câmara Municipal

Cidinei Furtunato

Vice-presidente
Claudinei Fernandes de Souza

2º Vice Presidente Eurico Gomes Rodrigues

Primeiro secretário
Walter Soares dos Santos

Segundo secretário Eliomar Monteiro

Chefe de Gabinete e Administração da Câmara Municipal

Marcelo Alessandro Vasconcelos Barroso

na**4** de **24**

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	5
IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	6
FUNÇÕES E COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	7
DAS SESSÕES	10
COMISSÕES PERMANENTES	12
Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação	12
CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	15
COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	15
OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	16
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC	19
PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	21
CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	22
QUADRO GERAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RO)LIM
DE MOURA/RO	23



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

A origem do Poder Legislativo no Brasil

A Câmara Municipal é o Poder Legislativo do Município e se compõem de vereadores eleitos nos termos da Constituição Federal e da legislação eleitoral vigente.

As Câmaras Municipais são a mais antiga e permanente instituição política brasileira. Logo, os vereadores constituem a primeira fonte de representação política no país.

Principalmente porque os cidadãos não têm residências na união, nos estados: mas nas cidades. No Brasil, a primeira Câmara Municipal, originada das tradicionais Câmaras Municipais portuguesas, existentes desta a Idade Média, teve início em 1532, quando São Vicente foi elevado à categoria de Vila, começando aí a história das Câmaras Municipais no Brasil.

A Câmara Municipal de Rolim de Moura

O Município de Rolim de Moura-RO., foi criado pelo Decreto-Lei nº 071 de 05 de Agosto de 1983.

A instalação da Câmara Municipal de Rolim, criação e instalação de sua Mesa Diretora e instalação do Município se deu no dia 28 de dezembro de 1984, como a Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no Pleito de 09 de dezembro de 1984, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Atualmente a Câmara Municipal é composta por 11 (onze) Vereadores, obedecendo ao que dispõe a Constituição Federal.

A Câmara Municipal ou Poder Legislativo é o órgão mais representativo da comunidade, porque ali está a maioria das correntes de pensamento da população, representando os mais diversos setores da sociedade. Os eleitores delegam aos Vereadores, à Câmara Municipal, ao Poder Legislativo o poder/dever de cuidar das leis, desde sua elaboração até o seu cumprimento.



IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Missão: Legislar, fiscalizar e prestar serviços públicos, com ética, respeito, eficiência e transparência, de forma integrada, visando à melhoria da qualidade de vida dos juarenses.

Visão: Ser referência em legislação, fiscalização e gestão em nossa região.

Valores: Comprometimento, confiança, credibilidade, espírito de equipe, ética, foco no cidadão, honestidade, respeito e transparência.



FUNÇÕES E COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura, preceitua em Art. 2° e incisos, que a Câmara tem funções: Institucional; Legislativa; Fiscalizadora; Administrativa e de Assessoramento.

A função institucional é exercida pelo ato de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, da extinção de seus mandatos, da convocação de suplentes e da comunicação à Justiça Eleitoral da existência de vagas a serem preenchidas.

A função legislativa é exercida dentro do processo legislativo por meio de emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, resoluções e decretos legislativos sobre matérias da competência do Município.

A função fiscalizadora é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do Município, exercido pela Comissão de Finanças e Orçamento, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

A função julgadora é exercida pela apreciação do parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara e pelo julgamento do Prefeito e dos Vereadores por infrações político-administrativas.

A função administrativa é exercida apenas no âmbito da Secretaria da Câmara, restrita à sua organização interna, ao seu pessoal, aos seus serviços auxiliares e aos Vereadores.

A função integrativa é exercida pela participação da Câmara na solução de problemas da comunidade, diversos de sua competência privativa e na convocação da comunidade para participar da solução de problemas municipais.

A função de assessoramento é exercida por meio de indicações ao Prefeito, sugerindo medidas de interesse público.



ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Rolim de Moura atende ao público em sua sede, localizada na Av. João Pessoa, bairro centro.

Horário de Atendimento ao Público:

De segunda à sexta-feira, das 07h30 às 13h30.

Horário das Sessões Ordinárias:

As Sessões Ordinárias são realizadas no Plenário da Câmara, às segundas-feiras do mês, às 11h00.

Obs.: De acordo com feriados e eventos a data das sessões podem ser alteradas.

Telefone: (69) 3449-2600

Contatos Administrativos:

Ouvidoria	Chefia de Gabinete
E-mail: <u>ouvidoria@rolimde</u>	E-mail: camara@rolimdemoura.ro.leg.br
moura.ro.leg.br	Fone: (69) 3449-2600
Fone: 69 3449-2631	Servidor: Marcelo Alessandro Vasc. Barrosos
Servidora: Jaquelina Aparecida de	
Paula	
Auditor de Controle Interno	Coordenador Financeiro
E-mail: controladoria@rolimde	E-mail: camara.rm@hotmail.com
moura.ro.leg.br	Fone: (69) 3449-2609
Fone: (69) 3449-2616	Servidor: Celso Pires
Servidor: Albanir Oliveira e Silva	
Procuradoria Jurídica	Setor de Licitações
E-mail:	E-mail: licitacoes@rolimdemoura.ro.leg.br
juridico@rolimdemoura.ro.leg.br	Fone: (69) 3449-2610 e 3449-2605
Fone: (69) 3449-2606	Servidor: Joelmir Pereira (Pregoeiro);
Servidor: Jorge Galindo Leite	Leandro Damaceno (Agente de Contratação)



Secretaria Legislativa Coordenador de Processo Legislativo

E-mail: <u>legislativo@rolimde</u> | Eletrônico - SAPL

moura.ro.leg.br E-mail: legislativo@rolimdemoura.ro.leg.br

Fone: (69) 3449-2610 e 3449-2608

Servidores: Joelmir Pereira dos Anjos | **Fone:** (69) 3449-2605

e Sirley Dias do Prado Servidor: Leandro Damaceno Stolaric

Assessor de Comunicação e Procuradoria da Mulher

Publicidade E-mail:

E-mail: imprensa@rolimde procuradoriadamulher@rolimdemoura.ro.leg.br

Moura.ro.leg.br Fone: (69) 3449-2627

Fone: (69) 3449-2600 Servidora: Ângela Pereira Alves e Tatiane

Servidor: Cristiano Will Lira Elem Santos de Oliveira



DAS SESSÕES

Funcionamento das sessões

A Câmara se reunirá ordinariamente de 01 de fevereiro à 15 de julho e de 01 de agosto à 22 de dezembro, sendo que, de 16 de julho à 31 de julho e de 23 de dezembro à 01 de fevereiro será considerado período de recesso parlamentar.

As sessões da Câmara são as reuniões que a Câmara realiza, quando do seu funcionamento, e poderão ser:

I - Ordinárias;

II - Extraordinárias;

III - Secretas; e,

IV - Solenes.

As **SESSÕES ORDINÁRIAS** serão semanais devendo ocorrer às todas as segundasfeiras de cada mês, iniciando-se às onze horas e, se recaírem em feriado, serão transferidas para o próximo dia útil. Nas **sessões ordinárias** os parlamentares deliberam sobre a ordem do dia, ou seja, a pauta previamente designada para votação. As sessões ordinárias compõem-se de quatro partes: Pequeno Expediente, Grande Expediente, Ordem do Dia e Considerações Finais.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS no período normal de funcionamento da Câmara, serão convocadas pelo Presidente da Câmara em sessão ou fora dela. As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora inclusive domingos e feriados, ou após as sessões ordinárias. Na sessão extraordinária a Câmara somente deliberará sobre matéria para a qual foi convocada. A sessão extraordinária compor-se-á exclusivamente de Ordem do Dia, que se cingirá a matéria objeto da convocação, observando-se quanto a aprovação da ata da sessão anterior, ordinária ou extraordinária.



As **SESSÕES SOLENES** realizar-se-ão a qualquer dia e hora para fim específico, sempre relacionado com assuntos cívicos e culturais, comemorações ou homenagens especiais, não havendo prefixação de sua duração e poderão realizar-se em qualquer local seguro e acessível, a critério da Mesa Diretora. Nas sessões solenes não haverá Expediente nem Ordem do Dia formal, dispensada a leitura da ata e a verificação de presença.

A Câmara poderá realizar **SESSÕES SECRETAS**, por deliberação de dois terços dos seus membros, para tratar de assuntos de sua economia interna, quando seja o sigilo necessário a preservação do decoro parlamentar. Deliberada a realização de sessão secreta ainda que para realizá-la se deva interromper a sessão pública, o Presidente determinará a retirada do recinto e de suas dependências, dos assistentes, dos funcionários da Câmara e dos representantes da imprensa, rádio e televisão.

TRANSMISSÃO DA SESSÃO AO VIVO

As Sessões da Câmara Municipal de Rolim de Moura são transmitidas em tempo real, por meio da página do Poder Legislativo de Rolim de Moura (https://www.rolimdemoura.ro.leg.br), pelo YouTube (Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO) e facebook (câmara Rolim de Moura). As sessões também ficam gravadas (em vídeo) e isso possibilita assistí-las a qualquer horário, mesmo após o seu término e, estarão disponíveis na página da do Poder Legislativo de Rolim de Moura no canal oficial no Youtube.



COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação

Composição da Comissão 2023-2024

Presidente: Ver. Walter Soares dos Santos – MDB

Secretário: Ver. Claudinei Fernandes de Souza - PMN

Relator: Ver. Ronny Ton Zanotelli - PTB

Finalidades da Comissão:

- ✓ Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento.
- ✓ A Comissão de Legislação, Justiça e Redação se manifestará sempre em primeiro lugar sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, nos seguintes casos:

Comissão de Orçamento, Finanças, Controle Externo, Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura

Composição da Comissão 2023-2024

Presidente: Ver. Renato de Alencar Dionísio - MDB **Secretário:** Ver. Juliana Aparecida Nonato - PODE

Relator: Ver. Eliomar Monteiro da Silva - PSD

Finalidades da Comissão:

- ✓ Compete a Comissão de Finanças e Orçamentos e Fiscalização opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quanto ao mérito, quando for o caso de:
- ✓ organização administrativa da Prefeitura e da Câmara;



- ✓ criação de entidade de administração indireta ou de Fundação;
- ✓ aquisição e alienação de bens e imóveis do Município;
- √ assinatura de convênios onerosos e consórcios;
- ✓ concessão de licença ao Prefeito;
- ✓ alteração de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos;
- ✓ criação de Comissão Parlamentar de Inquérito;
- ✓ veto:
- ✓ emenda ou reforma da Lei Orgânica do Município;
- ✓ concessão de título honorífico ou qualquer outra homenagem;
- ✓ matérias relacionadas com servidor público;
- √ direitos humanos;
- ✓ criança, adolescente e idoso;
- ✓ todas as demais matérias não consignadas às outras Comissões.

Comissão Permanente de Ação e Bem-Estar Social, Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Composição da Comissão 2023-2024

Presidente: Ver. Ivan Ferreira de Vasconcelos - REPUBLICANOS

Secretário: Ver. Eurico Gomes Rodrigues - PODE

Relator: Ver. Ronny Ton Zanotelli - PTB

Finalidades da Comissão:

Compete à Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde e Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade, apreciar e manifestar-se obrigatoriamente quando ao mérito em todos os projetos e matérias que versem sobre:

- ✓ Assistência social e previdenciária em geral.
- ✓ rede municipal de ensino;



- ✓ preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- ✓ concessão de títulos honoríficos e demais homenagens;
- ✓ serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer;
- ✓ reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de Educação e Cultura;
- √ convênios, concessão de bolsas de estudos e estágios profissionais;
- √ saúde pública e saneamento básico;
- ✓ proposições e assuntos de defesa, assistência e educação sanitária, bem como de organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins;
- ✓ Código Sanitário Municipal;
- ✓ outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento;
- ✓ o Plano Municipal do Meio Ambiente;
- ✓ as proposições que visem ao controle da poluição ambiental, em todos os seus aspectos, à proteção da vida humana e à preservação dos recursos naturais;
- √ saneamento básico;
- ✓ planejamento, projetos, obras e serviços públicos urbanos com intervenção ambiental;
- ✓ reorganização administrativa da Prefeitura na área e meio ambiente;
- ✓ convênios, concessão de bolsas de estudos na área de meio ambiente;
- √ toda e qualquer matéria que dispuser sobre a questão ambiental;
- ✓ manifestar-se a respeito de proposições e assuntos relativos à
 agricultura, à pecuária e à economia agrícola em geral, à organização ou reorganização
 de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins.



CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Código de Ética e Decoro Parlamentar foi instituído pela Resolução nº 080 de 17 de junho de 2008.

Esse código estabelece os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do cargo de Vereador do Município de Rolim de Moura-RO.

Regem-se também por este Código o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar.

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar foi instituída pela Resolução nº nº 080 de 17 de junho de 2008, é formada por três membros, sendo um presidente, um secretário e um relator, todos vereadores e tem duração de dois anos.

Esta Comissão tem a finalidade de apurar fatos e responsabilidades relacionadas aos princípios éticos e às regras básicas de decoro, que devem ser observadas aos que estejam no exercício do cargo de vereador.



OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A OUVIDORIA

A Ouvidoria é um órgão da Câmara Municipal de Rolim de moura criado com o objetivo e com a atribuição de receber, tratar e acompanhar até a resolução final, as demandas provenientes da população.

A ouvidoria busca a ampliação dos canais de comunicação direta entre a administração municipal e a população, constituindo-se como um importante canal de participação da população no controle da qualidade dos serviços públicos, através de reclamações ou denúncias sobre fatos que comprometam o correto desempenho da gestão pública, além de oportunizar ao cidadão que indique sugestões, teça críticas ou elogios à função do Poder Legislativo Municipal.

Para envio de relato, sugestão reclamação ou pedido de acesso a informação, preencha o formulário da Ouvidoria disponível em: https://www.rolimdemoura.ro.leg.br/com seus dados pessoais. As informações são necessárias para cumprir as determinações legais de prioridade de atendimento aos maiores de 60 anos e às pessoas com deficiência, bem como para evitar o registro equivocado de manifestação de cidadãos homônimos, além de formar os indicadores utilizados como ferramentas de gestão.

Os meios de acesso à ouvidoria podem ser feitos presencialmente, pela internet ou por carta.

Como acionar a ouvidoria?

Para registrar sua demanda na ouvidoria Municipal, o cidadão/ã pode utilizar os seguintes meios:





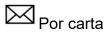
Pessoalmente

Na Câmara Municipal de Rolim de Moura localizada na Av. João Pessoa nº 4463, bairro centro, no horário das 07h:30 até as 13h:30.



Pela internet

Acessando o link da ouvidoria no site da Câmara de Rolim de Moura https://www.rolimde-moura.ro.leg.br/ e preenchendo o formulário de envio, ou através do email ouvidoria@rolimde-moura.ro.leg.br



Através do endereço - Câmara Municipal de Rolim de Moura, Av: Joâo Pessoa, 4463 centro, CEP 76940-000.

Telefone para contato (69) 3449-2631.

SIGILO DA MANIFESTAÇÃO

As manifestações destinadas à Ouvidoria terão o sigilo de dados pessoais dos manifestantes protegidos por lei.

PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Solicitação de informações - o site da Câmara Municipal possui um Sistema de Ouvidoria que atende ao e-SIC (Sistema de Informações ao Cidadão). Se desejar alguma informação que ainda não está publicada, faça um pedido de acesso à informação.

Os tipos de demandas que podem ser enviadas para a Ouvidoria são:

- Denúncias, Elogios, Reclamações, Solicitações, Sugestões.
- Link de acesso direto (copie e cole na barra de endereço do seu navegador da internet):

http://falabr.cgu.gov.br/publico/RO/RolimdeMoura/Manifestacao/RegistrarManifestacao



Pedido presencial - Av. João Pessoa, nº 4463, Centro, CEP 76940-000- Rolim de Moura-

RO



SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC permite à população solicitar informações a respeito de diferentes assuntos de competência do Poder Legislativo Municipal.

Cabe ao SIC assegurar às pessoas físicas e jurídicas o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527/2011, e Resolução nº 03/2019, que regulamentou, no âmbito da Câmara Municipal de Rolim de Moura, o acesso às informações.

- O Serviço de Informação ao Cidadão SIC, tem como finalidade:
- a) atender e orientar o público quanto ao acesso às informações;
- b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso às informações.

Requisitos:

Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação. O pedido poderá ser realizado em meio eletrônico, pelo endereço – falabr.cgu.gov.br/publico/RO/RolimdeMoura/Manifestacao/RegistrarManifestacao ou por e-email (oucidoria@rolimdemoura.ro.leg.br.

O pedido de acesso à informação deverá:

- I. ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão SIC, junto à Ouvidoria da Câmara Municipal de Rolim de Moura.
- II. conter a identificação do requerente (nome, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

Parágrafo único: o cidadão que não deseja ser identificado, poderá registrar manifestação sob o anonimato.



III. ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal da Câmara Municipal de Rolim de Moura; e

IV. alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

A busca e o fornecimento da informação são gratuitos.

Qual o prazo para a prestação dos serviços?

Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a **20 (vinte) dias**, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos do § 1º do art. 7º da Resolução nº 142/2013.



PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

https://www.rolimdemoura.ro.leg.br/

O Portal da Câmara Municipal de Rolim de Moura na internet divulga uma série de informações institucionais e permite acesso a diferentes serviços, tais como:

Sobre a Câmara: Acesso, História, Funções e Definições, Estrutura, Notícias, Agenda de Eventos, Galeria de Fotos e Galeria de Vídeos.

Processo Legislativo: Processo Legislativo, Parlamentares, Mesa Diretora, Comissões, Pauta das Sessões, Legislaturas.

Leis: Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Legislação Municipal.

Transparência: <u>Portal da Transparência</u>, Contas Públicas, <u>Despesas</u>, <u>Licitações</u>, <u>Contratos</u>, Acesso às Informações (Serviço e Informação ao Cidadão - SIC), e <u>Ouvidoria.</u>

Sessões: sessões on-line pelo <u>YouTube</u> site da <u>Câmara</u> e <u>facebook</u>.



CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

O site da Câmara Municipal de Rolim de Moura, disponibiliza leis, decretos, resoluções, portarias, estatutos e códigos municipais. Os atos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para sua consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

Como posso obter esse serviço:

Para ter acesso a esse serviço basta acessar o portal da Câmara de Rolim de Moura (<u>Leis — PODER LEGISLATIVO (rolimdemoura.ro.leg.br</u>). A pesquisa pode ser feita utilizando vários parâmetros, como o ano do exercício, o objeto, dentre outras opções disponíveis, além da opção de pesquisa avançada, que possui mais filtros de busca.

O acompanhamento das proposições também pode ser feito:

- Pelo endereço: (Serviço de Apoio ao Processo Legislativo SAPL)
- Presencialmente junto à Secretaria Legislativa da Câmara, Av. João Pessoa, 4463, Centro CEP 76.940-000 Rolim de Moura RO, em dias úteis das 07h:30 às 13h30
- Por telefone: (69) 3449-2608 e (69) 3449-2610 ou por e-mail: camara@rolimde moura.ro.leg.br e legislativo@rolimdemoura.ro.leg.br.

ina 23 de 24



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA

QUADRO GERAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO

1. Atendimento à população

Divisão: Administração

Responsável: Chefe de Gabinete e Administração

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, das 07h:30 às 13:30h

Telefone fixo: (69) 3449-2600

Endereço: Av. João Pessoa, 4463, Centro

E-mail: camara@rolimdemoura.ro.leg.br
Site: http://www.rolimdemoura.ro.leg.br

2. Serviço de Informação ao Cidadão

Divisão: Ouvidoria

Responsável: Ouvidor

Atendimento eletrônico: falabr.cgu.gov.br/publico/RO/RolimdeMoura/Manifestacao/Registrar-

<u>Manifestacao</u>

Atendimento presencial: segunda à sexta-feira, das 07h:30 às 13:30h

Endereço: Av. João Pessoa, 4463, Centro

E-mail: ouvidoria@rolimdemoura.ro.leg.br

3. Informações sobre projetos em tramitação e legislação em vigor

Divisão: Secretaria Legislativa

Responsável: Coordenador de Processo Legislativo

E-mail: legislativo@rolimdemoura.ro.leg.br
Site: https://sapl.rolimdemoura.ro.leg.br

4. Informações sobre Contas Públicas da Câmara Municipal

5. Divisão: Contabilidade

Responsável: Coordenador de Finanças e Contabilidade

Telefone fixo: (69) 3449-2609

E-mail: camara.rm@hotmail.com

Site: https://transparencia.rolimdemoura.ro.gov.br/portaltransparencia/16/

6. Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiência Pública e Solenes

Divisão: Secretaria Legislativa

Responsável: Joelmir Pereira / Leandro Damaceno / Sirley Dias

Telefone fixo: (69) 3449-2608/2610

E-mail: legislativo@rolimdemoura.ro.leg.br **Site:** https://www.rolimdemoura.ro.leg.br

7. Demandas direcionadas aos Vereadores

Divisão: Gabinetes Parlamentares

Responsável: Vereadores / assessor parlamentar

Telefone fixo: (69) 3449-2600 e informar o gabinete que queira tratar.

Para saber quais são os parlamentares e os respectivo telefones institucionais, acesse:

https://www.rolimdemoura.ro.leg.br/processo-legislativo/parlamentares

Rolim de Moura – RO 2024

ágina 24 de 24